



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, confecção e impressão de material gráfico, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, conforme Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A prestação dos serviços dar-se-á em virtude do fluxo de formulários para registro e controle das atividades desempenhadas pelas Secretarias do Município de Feira Nova do Maranhão, registro de requerimentos, formalização de processos e expedição de documentos legais regulamentares passíveis de fiscalização, os quais são preenchidos mecânica e manualmente, bem como visa atender as necessidades administrativas, publicitárias e funcionais das Unidades Administrativas deste município

2.2. Os serviços previstos neste Termo de Referência se enquadram na classificação de bens ou serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, que regulamenta a modalidade do Pregão, por possuir características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Presencial com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

2.3. Para tanto, o presente Termo de Referência explicita os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar aos interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

DOS QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, VALOR ESTIMADO

3.1 - Os quantitativos dos produtos declinados na Planilha abaixo são meramente estimativa de consumo e serão utilizados de acordo com as necessidades da Administração, sendo o quantitativo definido pela Secretaria Municipal mediante Ordem de Fornecimento emitida no momento da aquisição.

3.2 – A Administração Municipal rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com a proposta apresentada pelo licitante vencedor, devendo substituí-los de imediato, sem qualquer ônus adicional a mesma.

3.3 - A Administração Municipal não aceitará os produtos, em desconformidade com o apresentado na proposta, devendo o licitante vencedor tomar todos os cuidados possíveis com a confecção do mesmo.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



- 3.4 A Administração Municipal não se obriga a contratar o total dos produtos, objetos desta edital, podendo ainda, rejeitá-los no todo ou em parte, desde que haja conveniência para tanto.
- 3.5 Os produtos deverão estar em conformidade com o Artigo 31, do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, e outros dados, se for o caso.
- 3.6 O licitante será responsável perante a Administração Pública Municipal pela entrega de produtos, responder solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade, que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo a administração Pública Municipal exigir a imediata substituição das partes viciadas, a qualquer tempo a partir de sua contratação.
- 3.7 Serão desclassificados os produtos impróprios ao uso, que, por qualquer motivo, se revelarem inadequados ao fim a que se destinam, de acordo com o inciso III, § 6º, do artigo 18, da Lei de Defesa do Consumidor.
- 3.8 - No caso de ser constatada qualquer anormalidade nos produtos o licitante vencedor será comunicado imediatamente a fim de garantir a sua qualidade, devendo, para tanto providenciar a imediata troca sem qualquer ônus adicional para a Administração Municipal, ficando o licitante com exclusiva responsabilidade por qualquer dano ou prejuízo causado à Administração ou a terceiros pelo o uso de produtos nessas condições.
- 3.9 - Cada item cotado deverá obrigatoriamente citar a marca do produto. No ato de entrega dos produtos a marca citada na proposta não poderá ser substituída, exceto por motivo justificável e com a prévia autorização da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA.
- 3.10. Para efeito de orientação às empresas interessadas em participar do certame, ficam estabelecidos como fixos os valores referenciais dos produtos, considerando que será vencedora a empresa que apresentar o menor preço por item, cujos valores estimativos constam da planilha abaixo:

Secretaria Municipal de Administração

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.
1	REQUISIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	200
2	ENVELOPE 24X34 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	4000
3	ENVELOPE 26X32 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	4000
4	CARTAZES COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	200
5	PASTA AZUL PAPEL COUCHE - COR AZUL	UND	600



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6	ADESIVOS PAPEL ADESIVO TA,MANHO 30X30	UND	2000
7	CONVITES PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2000
8	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 COLCHE GRAMAS	UND	4000
9	ENCADERNAÇÕES ASPIRAL	UND	3000
10	PLASTIFICAÇÕES PLÁSTICO	UND	4000
11	COPIA (XEROX) COLORIDA TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COLORIDO	UND	4000
12	CONTROLE ESPECIAL 100FL AP70G	BL	600
13	COPIA (XEROX) PRETO TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000
14	ADESIVO VINIL - COLORIDO 1,20 X 0,80	UND	300
15	BANNER - COLORIDO 1,20 X 0,80	UND	300

Secretaria Municipal de Educação - MANUTENÇÃO ENSINO E FUNDEB			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.
16	ATAS DE RESULTADOS FINAIS 1º AO 9º ANO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400
17	ADESIVO VINIL - COLORIDO 1,20 X 0,80	UND	200
18	BANNER - COLORIDO 1,20 X 0,80	UND	300
19	BOLETIM 6º AO 9º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000
20	BOLETIM DE 1º AO 5º ANO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000
21	BOLETIM EDUCAÇÃO INFANTIL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500
22	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL - EJA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	600
23	CAPAS DE DOSSIÊ - ENSINO FUNDAMENTAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	600
24	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000
25	CERTIFICADOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	3750
26	CERTIFICADOS COLORIDOS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	2250



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



27	CONTROLE DE MATRICULA INICIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.		
28	COPIA (XEROX) - COLORIDA TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COLORIDA	UND	1000
29	COPIA (XEROX) - PRETO TAM A4 PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO	UND	1000
30	ENCADERNAÇÕES PAPEL 70 GRAMAS - COR PRETO	UND	800
31	FICHA DE FREQUÊNCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	600
32	FICHA DE HISTÓRICO ESCOLAR PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400
33	FICHAS DE MATRICULA ENSINO NDAMENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	200
34	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	376
35	MOVIMENTO MENSAL II PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	376
36	MOVIMENTO MENSAL I PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	376
37	PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	600
38	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	600
39	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	600
40	PLASTIFICAÇÕES EM PLASTICO	UND	300

Secretaria Municipal de Saúde - ATENÇÃO BASICA SAUDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.
41	ACOMPANHAMENTO DIABETICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
42	ACOMPANHAMENTO GESTANTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
43	CARTAO DE CRIANÇA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



44	ACOMPANHAMENTO HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	160
45	FICHA DE INTERNAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
46	MAPA DE REGISTRO DIARIO SERVIÇO URGENTE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
47	ATESTADO MEDICO OCUPACIONAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300
48	FICHA PERINATAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	220
49	LAUDO MEDICO P/ EMISSAO AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	240
50	ACOMPANHAMENTO DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	210
51	CARTAO DE PACIENTE INSULINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000
52	CARTEIRA SANGUINEA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000
53	FICHA DE EMERGENCIA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	240
54	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000
55	IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	100
56	LAUDO P/ SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS	BL	100
57	EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
58	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	280
59	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	400
60	FICHA DE ENCAMINHAMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	150
61	RECEITUARIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



62	FICHA GERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
63	ATENDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL , C/100 FLS.	BL	100
64	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHÊ 300 GRAMAS - COLORIDO	UND	100
65	RECEITUARIO B-2 PAPEL AUTO COPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
66	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL C PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
67	ATESTADO DE SAUDE FISICA E MENTAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80
68	FICHA DE PESCRICÃO MEDICA E EVOLUÇÃO ENFERM. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
69	FICHA DE REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA, C/100 FLS.	BL	60
70	CARTAO INDICE E APRAZAMENTO DO CLIENTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	1500
71	RECEITURAIIO CONTROLE ESPECIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	90
72	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPEUTICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40
73	FICHA DE REQUISICÃO DE EXAME CITOPALOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40
74	FICHA DE TERMOS DE AUTORIZAÇÃO E RESPONSABIL. PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
75	FICHA DE RECEITUARIO TIPO B PAPEL AUTOCOPIATIVO, C/100 FLS.	BL	200
76	FICHA DE DADOS DO RECEM NASCIDO FICHA RH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



77	FICHA DE INFORMAÇÕES AMBULATORIAIS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40
78	FICHA DE LAUDO MEDICO PARA EMISSÃO DE AIH PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	40
79	FICHA DE LAUDO MEDICO TECNICO P/EMISSÃO APAC PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60

MANTENÇÃO DAS ATIVIDADES PSF

80	CARTÃO PROGRAMA SAUDE DA,FAM AP40 PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500
81	ETIQUETA P/ REMESSA DE ESPECIE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
82	CARTAO DA FAMILIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500
83	CARTAO DE PREV DO CANCER COLO UTERINO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000
84	CARTAO DA GESTANTE PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1000
85	REQUISIÇÃO DE EXAMES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	500
86	FICHA DE CADASTRAR HIPERTENSO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120
87	FICHA CONTROLE DE PRESSAO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	2000
88	FICHA DE CONTROLE DA VACINA ORAL ROTAVIRUS PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
89	FICHA DE PROCEDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
90	FICHA DE ATESTADO MEDICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
91	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS DOMICILIARES Nº 1 PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



92	FICHA DE ASSINATURA DE VISITAS OMICILIARES PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200
93	CARTAO HIPERDIA PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000
94	CARTAO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UN	3000
95	FICHA DE REGISTRO VACINADO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
96	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UM	1500

SAUDE BUCAL

97	FICHA ODONTOLOGICA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UND	3000
98	CARTÃO SAUDE BUCAL PAPEL 180 GRAMAS - COR AZUL	UND	1500
99	RECEITUÁRIO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	300
100	PANFLETOS P/CAMPANHAS PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND.	2500
101	BPA-BOLETIM DE PROD. AMBULATORIAL - FICHA DE AVALIAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200

VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

62	FICHA DE NOTIFICAÇÃO NEGATIVA DE COLERA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	110
63	FICHA DE VISITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	160
64	FOLDER COLORIDO F/V PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1000
65	PANFLETOS COLORIDO - PEQUENO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1000
66	PANFLETOS COLORIDO - MEDIO PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1600
67	PANFLETO COLORIDO -GRANDE PAPEL COUCHÊ - COLORIDO	UND	1600



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



71	PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
72	FICHA DE ASSINATURA DE AGENTE EPIDEMIOLOGICO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100

VIGILANCIA SANITARIA

73	FORMULARIO DE INSPEÇÃO CONSULTORIO ODONTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	120
74	FORMULARIO DE INSPEÇÃO DE ÀREA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
75	TERMO DE APREENSÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
76	TERMO DE FISCALIZAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
77	TERMO DE INTIMAÇÃO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
78	FICHA DE RELATÓRIO MENSAL VISA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	60
79	RECEITUÁRIO B1 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS..	BL	100
80	RECEITUÁRIO B2 PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	180
81	REQUISIÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE RECEITA PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80
82	RECITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL PAPEL AUTOCOPIATIVO - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	80

Secretaria Municipal de Assistência Social

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	Quant.
1	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	200



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



5	CAPAS DE PROCESSO PAPEL 180 GRAMAS - AZU	UNID	1000
6	CERTIFICADOS PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	500
7	CONVITES IMPRESSÃO DIGITAL COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000
8	CRACHÁS C/ CORDÃO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000
9	ENCAMINHAMENTO AUXILIO FUNERAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
10	FICHA DE ENTREVISTA SOCIAL PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL, C/100 FLS.	BL	100
11	FICHA DE ATENDIMENTO PAPEL 70 GRAMAS - COR AZUL	UNID	1000
12	FOLDER COLORIDO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000
13	PANFLETOS COLORIDO MÉDIO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000
14	PANFLETOS COLORIDO GRANDE PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1000
15	PANFLETOS COLORIDO PEQUENO PAPEL COUCHE - COLORIDO	UNID	1200
16	ENCADERNAÇÕES ASPIRAL	UNID	500

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT
1	LONA EM VINIL	M ²	200
2	ADESIVO EM VINIL	M ²	400

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor máximo estimado para os interessados em participar deste certame será definido através de pesquisa de preços.

5 DO PERÍODO DE VIGÊNCIA ARP

5.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços proveniente deste procedimento licitatório será de 12 (doze) meses.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



6. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

6.1. Este procedimento licitatório, bem como a contratação dele decorrente, será regido pelas normas presentes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão), aplicando subsidiariamente o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Além desta legislação devem ser observadas ainda as determinações da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, tratando do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como os decretos federais que versam sobre as contratações públicas, em especial, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, que regulamenta e instrumentaliza a realização deste tipo de modalidade licitatória e demais regramentos atinentes a matéria.

7. DOS MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

7.1 O objeto do presente termo de referência será recebido a cada solicitação de fornecimento pelo Município de Feira Nova do Maranhão-MA em prazo não superior a 02 (dois) dias após recebimento da ordem de fornecimento.

7.2 Os produtos deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ordem de fornecimento recebida pela Contratada, horário das 08:00 às 13:00 horas. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

7.3 O não cumprimento do disposto nos itens 7.1 e 7.2 do presente termo acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

7.4 A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos do Edital e seus anexos.

FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o quantitativo solicitado pela Secretaria Municipal, (tantos quantos forem necessários), de acordo com a necessidade da cada Secretaria Municipal.

Os produtos deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Feira Nova do Maranhão/MA, podendo ser diária, semanal ou mensal. Após solicitação pela Secretaria Municipal, os produtos deverão ser entregues, no horário compreendido entre 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Almojarifado da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA, sito à Praça Central, Centro – Feira Nova do Maranhão/MA, aos cuidados do responsável pelo setor de compras da prefeitura municipal, ou em outros locais, a critério da Prefeitura Municipal, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local do armazenamento;

O prazo máximo para entrega, para os produtos, será de 02 (dois) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos pela contratada.



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



No recebimento e aceitação do objeto desta Licitação será observado, no que couber, as disposições contidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

As entregas deverão ser com preço C.I.F. por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

O Contratado fica obrigado a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

Substituições de marcas – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar da Secretaria Municipal de Educação, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

É de responsabilidade da contratada a substituição dentro de 02 (dois) dias corridos, depois do comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração Municipal e desde que aprovado o novo material pela Prefeitura Municipal.

A aquisição dos produtos, objeto desta licitação, será sob regime de execução indireta, observando o prazo e o local de entrega e as demais condições expostas neste Termo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

9.2 As supressões que excedam esse limite serão objeto de acordo celebrado entre as partes contratantes, na forma disposta no parágrafo 2º, inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

9.3 Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;

9.4 Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



9.5 Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

9.6 Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos.

9.7 Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega dos produtos, inclusive frete, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato e eventuais perdas e danos causados por seus agentes.

9.8 Obriga-se a contratada manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme disposto no art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93.

9.9 Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos produtos.

9.10 Comunicar, por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários.

Entregar os produtos em embalagens resistentes, que proporcione sua integridade até o uso; com data de validade nas condições estipuladas no termo de referência, observadas as normas legais.

9.12 Substituir os materiais entregues em desconformidade com as normas do Edital especificamente nas condições definidas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

9.13 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste TR em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, conforme o art.69 da Lei nº 8.666/93;

9.14 A Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão-MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Designar profissionais, para, na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento do objeto do contrato;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da Contratada às suas dependências, desde que estes estejam devidamente identificados;

Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;

Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;

Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

Receber e conferir o objeto;

Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.
Suspender o pagamento da Nota Fiscal sempre que houver obrigação contratual pendente por parte da Contratada, até a completa regularização.
Verificar a regularidade fiscal da CONTRATADA, conforme o artigo 29, incisos III, IV e V, da Lei nº 8.666/93, antes de efetivar o pagamento;
Aplicar à Contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis, garantindo o contraditório e a ampla defesa.
Outras obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e do Termo de Referência.

11 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A execução do Contrato e a respectiva prestação de serviços serão acompanhadas e fiscalizadas por servidores (fiscal e substituto) a serem designados pela Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão/MA;

11.2. Ao Fiscal compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do Contrato e dos respectivos produtos e pendências que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12 - DO REAJUSTE DE PREÇOS

12.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O Município de Feira Nova do Maranhão/MA pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada.

13.2 O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias corridos após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestado recebimento do seu objeto pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências;

13.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da Conta Corrente e Agência Bancária para transferência bancária.

13.4. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas a empresa contratada para retificação e reapresentação.

13.5. O pagamento das Notas Fiscais/Faturas somente serão efetivados após a verificação da regularidade da empresa contratada, com a apresentação das certidões necessárias para esse fim,



ESTADO DO MARANHÃO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO



mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais da documentação mencionada no art. 29 da Lei nº. 8.666/93;

13.6 - O não cumprimento do subitem anterior implicará na sustação do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões negativas, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

13.7 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e propostas, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz;

14 VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1. O objeto deste Termo poderá ser formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas as condições para sua execução, os direitos e obrigações entre as partes, de acordo com os dispositivos normativos vigentes.

14.2 A vigência dos contratos decorrentes desta licitação obedecerão aos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, os prazos serão contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

14.3. À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o Contrato, nos casos e formas previstas nos Art. 78 a 80 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.



GLADYS CESAR DA SILVA

Secretária Municipal de Finanças, Administração e Recursos Humanos
Portaria 003/2021